

Política de Informações Privilegiadas e Uso Indevido de Informações Privilegiadas

A Equinox Gold incentiva todos os funcionários, executivos e diretores a se tornarem acionistas da Empresa em uma base de investimento de longo prazo.

Esta política descreve as expectativas e requisitos da Equinox Gold para o Pessoal da Empresa (definido abaixo) em relação à negociação de títulos da Empresa e tem como objetivo ajudar o Pessoal da Empresa a garantir que qualquer compra ou venda de títulos ocorra sem violação real ou percebida das leis aplicáveis.

O Pessoal da Empresa permanece responsável por cumprir as leis aplicáveis que proíbem o comércio de informações privilegiadas e a comunicação imprópria de informações materiais não divulgadas sobre a Empresa, e deve obter orientação adicional, incluindo aconselhamento jurídico independente, conforme apropriado para suas próprias circunstâncias.

Ao longo desta política, a Equinox Gold Corp. é referida como “**Equinox Gold**” ou “**Empresa**”.

1. Aplicação desta Política

1.1. A quem esta Política se aplica?

As seguintes pessoas (“**Pessoal da Empresa**”) devem cumprir esta política:

- (a) todos os diretores, executivos e funcionários da Empresa;
- (b) todos os diretores e executivos de qualquer uma das subsidiárias diretas e indiretas da Empresa;
- (c) consultores da Empresa ou qualquer uma das subsidiárias diretas ou indiretas da Empresa;
- (d) qualquer membro da família, cônjuge ou outra pessoa que more no domicílio ou um filho dependente de qualquer um dos indivíduos mencionados em (a), (b) e (c) acima; e
- (e) parcerias, fundos, sociedades, planos de poupança para aposentadoria e entidades semelhantes sobre as quais qualquer um dos indivíduos acima mencionados exerça controle ou direção.

1.2. Quais Negócios estão Sujeitos a esta Política?

Nesta política, todas as referências a “**negociação**” ou “**negociar**” com valores dos títulos da Empresa incluem: (a) qualquer venda ou compra de valores dos títulos da Empresa, incluindo: (i) o exercício de opções de compra de ações outorgadas sob o plano de compra de ações da Empresa; (ii) a aquisição de ações ou quaisquer outros valores de acordo com qualquer plano ou acordo de benefícios da Empresa; e (iii) a aquisição de ações ou quaisquer outros valores dos títulos mediante o exercício de ações conversíveis; e (b) a compra e venda de qualquer opção ou garantia de compra ou venda de ações ou

outros valores dos títulos da Empresa, sejam emitidos pela Empresa ou outros ("**Valores Derivados**"), que seriam obrigados a ser relatados pelo informante (insider) de acordo com as leis ou regulamentos aplicáveis (*incluindo National Instrument 55-104 - Insider Reporting Requirements and Exemptions ("NI 55-104")*).

2. Informação Privilegiada

Nesta política, "**Informações Privilegiadas**" significam:

- (a) uma mudança nos negócios, operações ou capital da Empresa (incluindo suas subsidiárias), que razoavelmente se espera que tenha um efeito significativo no preço de mercado ou no valor dos títulos da Empresa, e inclui qualquer decisão de implementar tal mudança pelo Conselho de Administração da Empresa ou pela alta administração que acredita ser provável a confirmação da decisão pelo Conselho de Administração da Empresa;
- (b) um fato que seria razoavelmente esperado que tivesse um efeito significativo no preço de mercado ou no valor dos títulos da Empresa, incluindo Títulos Derivativos; ou
- (c) qualquer informação que não esteja geralmente disponível ao público que um investidor razoável provavelmente consideraria importante na decisão de comprar, manter ou vender títulos da Empresa,

em cada caso, que não foi geralmente divulgado ao público. As Informações Privilegiadas são consideradas "geralmente divulgadas" quando foram divulgadas publicamente de uma maneira calculada para atingir efetivamente o mercado e os investidores públicos tiveram um tempo razoável para analisar as informações. A divulgação de tais informações ocorrerá na maioria das vezes por meio de comunicado à imprensa, mas pode ser divulgada por outros meios de acordo com as Comunicações e Política de Divulgação Corporativa da Empresa.

O Pessoal da Empresa que considerar uma negociação com valores dos títulos da Empresa devem determinar, antes de fazer tal negociação, se está ciente de alguma informação que seja Informação Privilegiada.

O pessoal da empresa deve ser cauteloso ao decidir se possui informações privilegiadas. Geralmente, se a informação puder influenciar a decisão de uma pessoa de comprar ou vender títulos da Empresa e não tiver sido divulgada de forma geral, será uma Informação Privilegiada. O Pessoal da Empresa deve entrar em contato com o Conselho Geral se não tiver certeza se possui Informações Privilegiadas ou consulte o Anexo "A" para uma lista não exaustiva de exemplos de informações que podem constituir Informações Privilegiadas.

3. Requisito para Manter as Informações Privilegiadas Confidenciais

Exceto conforme permitido por esta Seção 3, as Informações Privilegiadas devem ser mantidas estritamente confidenciais por todo o Pessoal da Empresa até que tenham sido amplamente divulgadas; este requisito inclui evitar a discussão de Informações Privilegiadas dentro da audição de, ou deixá-las expostas, qualquer pessoa que não tenha necessidade de saber tais informações. O Pessoal da Empresa

com conhecimento de Informações Privilegiadas não deve encorajar nenhuma outra pessoa ou empresa a negociar valores dos títulos da Empresa, independentemente de as Informações Privilegiadas serem especificamente comunicadas a tal pessoa ou empresa.

As informações Privilegiadas só podem ser divulgadas se:

- (a) a divulgação é necessária no decorrer dos negócios da Empresa e a pessoa que recebe essas informações tem uma necessidade legítima de saber essas informações e foi avisado de que são confidenciais (se as informações privilegiadas devem ser divulgadas a um destinatário que não é Pessoal da Empresa, o destinatário deve ter assinado um acordo de confidencialidade em favor da Empresa onde, entre outras coisas, o destinatário reconheça os requisitos das leis aplicáveis relacionadas à negociação de valores dos títulos da Empresa com conhecimento de Informações Privilegiadas em relação à Empresa que geralmente não têm sido divulgado, e para tal destinatário divulgar Informações Privilegiadas para outra pessoa ou empresa);
- (b) a divulgação é obrigada por processo judicial; ou
- (c) a divulgação é expressamente autorizada pelo Comitê de Divulgação da Empresa ou seu Conselho de Administração.

O Pessoal da Empresa deve entrar em contato com o Conselho Geral se não tiver certeza se alguma informação é Informação Privilegiada ou a divulgação de qualquer Informação Privilegiada está no andamento necessário das negociações da Empresa.

4. Proibição contra Negociação de Informações Privilegiadas

O Pessoal da Empresa não deve comprar, vender ou de outra forma negociar Títulos ou Valores Derivados da Empresa com o conhecimento de Informações Privilegiadas até:

- (a) a conclusão de um dia inteiro de negociação após a divulgação pública das Informações Privilegiadas, seja por meio de um comunicado à imprensa ou um arquivamento feito com as autoridades reguladoras de valores dos títulos; ou
- (b) as Informações Privilegiadas deixarem de ser materiais (por exemplo, uma transação potencial que era o assunto das informações é abandonada e o Pessoal da Empresa é avisado pelo CEO ou pelo Conselho Geral, ou tal abandono foi geralmente divulgado).

Além disso, o Pessoal da Empresa não deve fazer negociações com títulos da Empresa durante os períodos de restrição descritos na Seção 6 desta política.

5. Proibição contra de Certos Tipos de Negociações de Ações

Certos tipos de negociações com valores dos títulos da empresa pelo Pessoal da Empresa podem levantar preocupações sobre possíveis violações da lei de valores dos títulos aplicável ou que os interesses das pessoas que estão fazendo a negociação não estão alinhados com os da empresa. O Pessoal da Empresa está, portanto, proibido de, diretamente ou indiretamente, realizar qualquer uma das seguintes atividades:

- (a) **Especulações:** especular valores dos títulos da Empresa, o que pode incluir a compra com a intenção de revender rapidamente esses títulos, ou a venda de títulos da Empresa com a intenção de comprar rapidamente esses títulos, "compra e venda rápida" (exceto em conexão com a aquisição e venda de ações emitidas no âmbito dos planos de opção de compra de ações da Empresa ou qualquer outro plano ou arranjo de benefícios da Empresa).
- (b) **Venda a descoberto:** venda a descoberto de títulos da Empresa ou vendas de títulos emprestados da Empresa. A venda a descoberto de ações da Empresa como um método de facilitar o exercício de uma opção válida de preço fixo concedida pela Empresa não é uma venda a descoberto para esse fim. Antes de vender a descoberto contra uma opção, o titular da opção deve levar a transação proposta à atenção do Conselho Geral da Empresa, CEO ou CFO para garantir que a transação seja tratada de forma adequada, a menos que a transação seja por meio do uso de um exercício de opção e venda estabelecida pela Empresa.
- (c) **Opções de compra:** venda de uma "opção de compra" dando ao titular a opção de comprar valores dos títulos da Empresa.
- (d) **Opções de venda:** compra de uma "opção de venda" que dá ao titular a opção de vender títulos da Empresa.
- (e) **Hedging:** aquisição de instrumentos financeiros, incluindo para maior certeza, contratos a termo variáveis pré-pagos, trocas de ações, unidades de fundos trocados, que são concebidos para cobrir ou compensar uma diminuição no valor de mercado de opções, garantias ou títulos de capital concedidos como remuneração ou detidas diretamente ou indiretamente pelo diretor ou conselheiro.

Essas proibições devem ser lidas como estendendo-se a títulos de outras empresas públicas, onde o preço ou valor de tais títulos podem ser razoavelmente afetados por mudanças no preço dos títulos da Empresa.

Qualquer negociação contrária às proibições descritas nesta seção pode constituir uma violação das leis aplicáveis e pode resultar em responsabilidade para o indivíduo envolvido e para a Empresa.

6. Restrições à Negociação de Títulos da Empresa

6.1. Período de Bloqueio

Um "**período de bloqueio**" (*black-out period*) é um período em que a administração determina que parte ou todo o Pessoal da Empresa não está autorizado a negociar títulos da Empresa.

Um período de bloqueio estará em vigor para todo o Pessoal da Empresa durante o período de preparação dos resultados financeiros intermediários ou anuais da Empresa, começando três semanas antes e terminando na data após a divulgação pública dos resultados financeiros intermediários ou anuais, seja por forma de comunicado à imprensa ou arquivamento feito junto às autoridades reguladoras de valores dos títulos.

Períodos de bloqueios adicionais podem ser prescritos de tempos em tempos, quando for determinado que pode haver Informações Privilegiadas não divulgadas sobre a Empresa que o torna impróprio para o Pessoal da Empresa negociar. Em tais circunstâncias, o Conselho Geral emitirá um aviso instruindo o Pessoal da Empresa relevante a não negociar com títulos da Empresa até um novo aviso. Este aviso conterá uma advertência de que o fato de haver uma restrição à negociação pode constituir, por si só, Informações Privilegiadas ou informações que podem levar a boatos e devem ser mantidas em sigilo. Não é necessário fornecer nenhuma razão para o período de indisponibilidade.

O Pessoal da Empresa pode exercer opções de ações de preço fixo ou bônus de subscrição emitidos pela Empresa durante um período de black-out ou participar de qualquer Plano da Compra de Ações para Funcionários ("ESPP") oferecido pela Empresa. No entanto, tal Pessoal da Empresa não pode vender quaisquer títulos da Empresa adquiridos no exercício, ou participação na ESPP, até que o período de black-out relevante tenha terminado.

6.2. Sem ordens permanentes ou autoridade discricionária

Para evitar conflito inadvertido com esta política e violação das leis de valores dos títulos aplicáveis, o Pessoal da Empresa não deve colocar ordens permanentes (por exemplo, ordens de "limite") a um corretor para negociar valores dos títulos da Empresa, a menos que tais instruções sejam feitas em conformidade com as leis e orientações de valores dos títulos em relação aos planos de negociação automática e o Pessoal da Empresa aplicável informou o Conselho Geral de qualquer plano de negociação automática antes de sua implementação. As ordens permanentes deixam o Pessoal da Empresa sem qualquer controle sobre o momento da transação, o que pode ser executado pelo corretor quando o Pessoal da Empresa tem conhecimento de Informações Privilegiadas. Da mesma forma, o Pessoal da Empresa também é advertido a não fornecer a outros (como corretores) discricionário para fazer compras ou alienações de títulos da Empresa em nome do Pessoal da Empresa, visto que a lei de títulos trata essas ações como negociações do Pessoal da Empresa.

7. Requisitos de Relatórios

Os diretores da Empresa, alguns executivos e alguns outros funcionários da Empresa e de suas subsidiárias são considerados "**Fontes Internas**" pelas leis aplicáveis. As pessoas que tenham fontes internas devem arquivar todos os relatórios de informações privilegiadas exigidos ou outros relatórios de negociações com os reguladores de valores dos títulos canadenses dentro dos períodos de tempo obrigatórios, usando o Sistema para Divulgação Eletrônica por fontes internas conhecido como SEDI. Isso inclui o arquivamento de qualquer propriedade direta ou indireta, ou controle ou direção sobre títulos da Empresa e qualquer mudança em tal propriedade, controle ou direção. Além disso, as Fontes Internas também devem incluir em seus relatórios qualquer monetização, empréstimo sem direito de regresso ou acordo semelhante, comércio ou transação que altere a exposição econômica da Fonte Interna ou o interesse em títulos da Empresa e que não necessariamente envolvam uma venda, seja ou não exigido pela legislação aplicável.

É responsabilidade de cada Fonte Interna cumprir esses requisitos de relatório. A Empresa pode auxiliar uma Fonte Interna na preparação e arquivamento de relatórios privilegiados, mediante solicitação.

8. Geral

8.1. Conformidade com esta Política e Leis Aplicáveis

As penalidades por negociar ou comunicar informações relevantes não públicas podem ser severas, tanto para os indivíduos envolvidos quanto para a Empresa. Conseqüentemente, o cumprimento desta política por parte do Pessoal da Empresa é obrigatório.

A falha de qualquer Pessoal da Empresa em observar esta política ou cumprir as leis aplicáveis relacionadas à negociação de valores dos títulos da Empresa podem resultar na Empresa tomando medidas disciplinares, que podem incluir a rescisão do contrato de trabalho. A Empresa também pode buscar soluções legais por meio dos tribunais.

Se apropriado, a Empresa relatará uma violação desta política por qualquer Pessoal da Empresa às autoridades regulatórias apropriadas, o que pode resultar em uma ampla gama de penalidades, incluindo: (a) multas e sanções penais; (b) ações cíveis de indenização; (c) uma prestação de contas à Empresa de qualquer benefício ou vantagem recebida; e (d) sanções administrativas por comissões de valores dos títulos.

8.2. Reconhecimento da Política

Como parte do compromisso da Equinox Gold com a conformidade, todos os funcionários da empresa receberão uma cópia desta política quando forem contratados pela empresa ou quando a política for alterada em qualquer aspecto material e serão obrigados a reconhecer que leram e compreenderam a política e concordaram em cumprir os procedimentos e restrições definidos na política.

8.3. Administração desta Política

O Conselho de Administração da Empresa designou o Conselho Geral para administrar esta política. Quaisquer dúvidas relacionadas à política devem ser dirigidas ao Conselho Geral: secretary@equinoxgold.com

A política será revisada anualmente, e quaisquer alterações deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

Aprovado pelo Conselho de Administração

Adotado: 3 de Março de 2021

Atualizado: Fevereiro de 2022

Revisado em: Fevereiro de 2023

Anexo “A”

Exemplos comuns de Informações Privilegiadas

A seguir está uma lista não exaustiva dos tipos de eventos ou informações que podem ser Informações Privilegiadas se eles resultarem, ou razoavelmente se espera que resultem em, uma mudança significativa no preço de mercado ou no valor de qualquer um dos títulos da Empresa:

- Alterações propostas na estrutura de capital, incluindo desdobramentos e dividendos de ações
- Financiamentos propostos ou pendentes
- Aumentos ou diminuições materiais no montante de títulos em circulação ou dívidas
- Mudanças propostas na estrutura corporativa, incluindo fusões e reorganizações
- Aquisições propostas de outras empresas, incluindo ofertas de aquisição ou fusões
- Aquisições materiais ou alienações de ativos
- Mudanças na alta administração e diretores, ou controle da Empresa
- Falência ou concordata
- Mudanças nos auditores da Empresa
- Mudanças materiais nos negócios, condição financeira e resultados das operações da Empresa
- Processos legais relevantes
- Padrões em obrigações materiais
- Os resultados da submissão das questões à votação dos detentores de títulos
- Transações com diretores, executivos ou principais detentores de títulos